

Formulário para Interposição de Recurso

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO DE FOTOGRAFIA CUJO TEMA É:
"VIVA RONDÔNIA"**

Eu, **ANDERSON DE PAULA GUIZOLFE**, portador do documento de identidade nº **996.831/SSP-RO**, apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Concurso.

O resultado da seleção de contestação é apresentar a referida Comissão, posicionamento contra a falta de **inserção do resultado das colocações de 2º e 3º Lugar do Polo 7 - Zona da Mata**, estendendo-se ainda a possibilidade dos demais lugares em aberto (demais polos) no resultado final do Concurso 001/2022/CEL/SUPEL/RO – Processo Eletrônico 0038.066044/2022-99.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

O referido resultado apresenta apenas o 1º Lugar do Polo (assim como outros polos), contudo, o item 18.1 do Termo de Referência, que especifica que *"Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias de cada polo, cumpridos os requisitos estabelecidos no Item 9 e seus subitens deste Termo"*, cabendo a avaliação das fotografias, sendo o objeto de premiação as melhores fotografias, fica explicitado que as demais imagens inscritas, podem e devem, ter sua avaliação apostada ao 1º Lugar, atendendo ainda às metas do Concurso, presentes no item de Edital (2.2) e no Termo de Referência (3.2), a saber: • Criar um Banco de imagens dos atrativos turísticos do Estado; • Compartilhar a riqueza histórico-cultural representada pela diversidade étnico-cultural que compõem o patrimônio sociocultural do Estado de Rondônia; • Resgatar o conceito histórico e a memória do patrimônio cultural, juntamente com a valorização turística existente no Estado; • Ilustrar as experiências de vivenciar e de visitar o Estado de Rondônia; • Divulgar o Estado de Rondônia através das mídias sociais;

Atendendo ainda os ditames do Termo de Referência, em todos os seus aspectos, cabe a apresentação das demais pontuações de fotografias inscritas no resultado final, atendendo aos princípios da Metodologia (Item 8), fomentando o potencial turístico e campanhas publicitárias para promoção do turismo interno, e, *preenchendo assim todas as posições de premiação*, uma vez que o edital não limita neste sentido a premiação de um mesmo candidato em mais de uma colocação, sendo específico em verso nos critérios de julgamento – que são por fotografia, conforme item 11.5;

E finalizando, observe-se ainda o item 8.3 do edital, que que é enfático: **"Cada polo será julgado pela comissão de avaliação, obtendo o 1º, 2º e 3º colocado de cada polo, sendo premiados conforme sua classificação nos seguintes valores (...)**.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: Síntese de Pontos do Edital que rege o Concurso 001/2022, Resultado Final sem 2ª a 3ª colocações apresentadas, Anexo III com critérios de classificação por Fotografia.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA GUIZOLFE.

Assinatura do responsável*